

PORTARIA Nº 120/97 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 966

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 11.004/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 0264-0, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 09 de julho de 1992 a 10 de julho de 1997, em 2 (dois) períodos de 45 dias, sendo o primeiro a partir de 15 de junho de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente